



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Circular nº 24/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 27 de maio de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Procuradores(as)-Gerais de Justiça nos Estados e no Distrito Federal
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias Regionais da República
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

1. Cumprimentando-o(a), reporto-me ao Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR, de 4 de maio de 2021, para dar conhecimento a Vossa Excelência do Ofício nº 1127/2021 - CPIPANDEMIA, de 25 de maio de 2021 (cópia anexa), que informa a ocorrência de erro material em trecho do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, remetido por meio do Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021 (cópia anexa).

2. Ressalto que as respostas ao referido requerimento deverão ser prestadas diretamente para a CPI da Pandemia, pelo email: sec.cpipandemia@senado.leg.br, conforme indicado no Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1127/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 25 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
AUGUSTO ARAS
Procurador-Geral da República

Assunto: **Orientações sobre o envio dos inquéritos/investigações do Ministério Público**

Senhor Procurador-Geral,

Faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Durante a 5ª Reunião da CPI, esclareci que a redação do Requerimento nº 139/2021-CPIPANDEMIA, destinado ao Ministério Público, contém erro material, nos termos do seguinte trecho destacado das notas taquigráficas:

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. Fala da Presidência.) – Bom dia! Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos 1.371 e 1.372, de 2021, para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como as cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus. A presente reunião destina-se às oitivas dos Srs. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde, e Antonio Barra Torres, Presidente da Anvisa. E há ainda requerimentos em pauta para apreciação.

Eu quero comunicar: os Requerimentos aprovados nºs 139 a 143, de autoria do Senador Ciro Nogueira, mencionavam informações de Municípios de até 200 mil habitantes. Há um erro material, uma vez que a referência será somente a Municípios a partir de 200 mil habitantes. Nesse sentido, a Secretaria fará a devida retificação nesses requerimentos.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Deste modo, solicito as providências cabíveis para que seja dada ciência a quem competir elaborar as respostas ao referido requerimento.

Atenciosamente,


Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 4 de maio de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)

Procuradores(as)-Gerais de Justiça nos Estados e no Distrito Federal

Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias Regionais da República

Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, acompanhada de cópia do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, nos quais a comissão parlamentar de inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia - requer ao Ministério Público dos Estados e Federal, o envio, **no prazo de 5 (cinco) dias**, *"de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria."*

Atenciosamente,

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 141/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Procuradorias Gerais de Justiça (dos Estados e do Distrito Federal) e ao Ministério Público Federal o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito dos órgãos Ministério Público Estadual e Federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto do Parquet quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Despacho nº 19329/2021

Referência: PGR-00186044/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Comunique-se aos membros lotados no estado de São Paulo, ressaltando que o erro material citado no documento em referência já foi informado aos membros deste estado através de mensagens de correio eletrônico enviadas pelo GPC em 06.05.21, de modo que o presente encaminhamento presta-se à formalização das informações já divulgadas.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
PROCURADOR-CHEFE